

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 5090 DE 15 DE JANEIRO DE 1937

Altera a denominação do distrito policial de Sebastiãoopolis, do município e comarca de Monte Aprazível, para "GENERAL SALGADO" e adapta as suas divisas às do distrito de paz de igual denominação.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no artigo 31, letra c, da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n. 122, de 12, publicado em 13 de fevereiro de 1924, foi criado, então no município e comarca de Rio Preto, o distrito policial de Sebastiãoopolis, hoje integrado no município e comarca de Monte Aprazível, com suas divisas fixadas pelo mesmo decreto;

considerando que, a lei n. 2.381, de 5 de dezembro de 1925, criou o distrito de paz de Sebastiãoopolis, com sede na mesma povoação, já então integrada no município e comarca de Monte Aprazível, dando-lhe divisas divergentes daquelas constantes do decreto acima citado;

considerando que, a recente lei n. 2.841, de 7 de janeiro corrente, alterou a denominação do distrito de paz de Sebastiãoopolis para "General Salgado", quando é conveniente que sejam identicas as denominações dos distritos de paz e policial, como identicas devem ser as suas divisas.

Decretas:

Artigo 1.º — Fica alterada a denominação do distrito policial de Sebastiãoopolis, criado pelo decreto n. 122, de 12, publicado em 13 de fevereiro de 1924, então no município e comarca de Rio Preto, hoje integrado no município e comarca de Monte Aprazível, para "GENERAL SALGADO".

Artigo 2.º — As divisas do distrito policial de que trata o artigo anterior ficam alteradas de conformidade com as actuaes do distrito de paz de igual denominação estabelecido pela lei n. 2.381, de 5 de dezembro de 1925.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.
Arthur Soter Lopes da Silva,
Pelo Director Geral.

DECRETO N. 5.091, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

Transfere a sede do distrito policial de Itapery, do município de Cotia, para a Estação de São João, adoptando esta ultima denominação.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 31, letra "c", da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n. 25, de 13, publicado em 20 de janeiro de 1916, foi creado, no município de Cotia e comarca da Capital, o distrito policial de Estação de São João, com suas divisas estabelecidas pelo mesmo decreto;

considerando que, por decreto n. 135, de 11, publicado em 12 de agosto de 1931, foi transferida a sede do distrito policial em causa, para Itapery, sede do distrito de paz do mesmo nome, adoptando, tambem, a denominação deste;

considerando que, a manutenção da sede do distrito policial em Itapery, não oferece vantagem alguma ao serviço policial do distrito, quando é conveniente a sua transferencia para a Estação de São João, sua antiga sede,

Decretas:

Artigo 1.º — Fica transferida, de Itapery para a Estação de São João, adoptando esta ultima denominação e observadas as actuaes divisas, a sede do distrito policial de Itapery, do município de Cotia.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.
Arthur Soter Lopes da Silva,
Pelo Director Geral.

DECRETO N. 5.092, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

Altera a denominação do distrito policial de Villa Pirapózzinho, do município e comarca de Presidente Prudente, para "PIRAPÓZZINHO".

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 31, letra "c", da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n. 7.681, de 19, publicado em 29 de maio do anno findo, foi creado, no município e comarca de Presidente Prudente, o distrito policial de Villa Pirapózzinho;

considerando que a lei n. 2.794, de 25 de dezembro findo, criou o distrito de paz de Pirapózzinho, com as mesmas divisas do distrito policial em causa, alterando a sua denominação, quando é conveniente que sejam perfeitamente identicas.

Decretas:

Artigo 1.º — Fica alterada a denominação do distrito policial de Villa Pirapózzinho, creado pelo decreto n. 7.681, de 19, publicado em 29 de maio do anno findo, no município e comarca de Presidente Prudente, para "PIRAPÓZZINHO", de conformidade com a denominação do distrito de paz estabelecido pela lei n. 2.794, de 25 de dezembro findo.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.

Arthur Soter Lopes da Silva,
Pelo Director Geral.

DECRETO N. 5.093, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

Altera a denominação do distrito policial de Villa Dinizia, do município de Promissão e comarca de Lins, para Dinizia.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 31, letra "c", da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n. 7.660, de 8 publicado em 9 de maio do anno findo, foi creado o distrito policial de Villa Dinizia, do município de Promissão e comarca de Lins, com as mesmas divisas estabelecidas para o distrito de paz de igual denominação creado pela lei n. 2.647, de 16, publicada em 17 de janeiro do anno findo;

considerando que, a recente lei n. 2.757, de 16 de dezembro findo, alterou a denominação de Villa Dinizia, para Dinizia.

Decretas:

Artigo 1.º — Fica alterada a denominação do distrito policial de Villa Dinizia, creado pelo decreto n. 7.660, de 8, publicado em 9 de maio do anno findo, no município de Promissão e comarca de Lins, para Dinizia.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.

Arthur Soter Lopes da Silva,
Director Geral.

DECRETO N. 5.094 DE 15 DE JANEIRO DE 1937

Altera as divisas do distrito policial de Villa Botelho, do município de Santa Adelia, para adaptalas às actuaes do distrito de paz de igual denominação.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 31, letra "c", da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto n. 245, de 13, publicado em 15 de dezembro de 1933, foi creado, no município de Santa Adelia e comarca de Taquaritinga, o distrito policial de Villa Botelho, com suas divisas fixadas pelo mesmo decreto;

considerando que, a lei n. 2.758, de 21 de dezembro findo, criou o distrito de paz de Villa Botelho, com sede na mesma povoação, dando-lhes divisas que alteraram sensivelmente as do distrito policial em causa, quando é conveniente que sejam perfeitamente identicas.

Decretas:

Artigo 1.º — As divisas do distrito policial de Villa Botelho, creado pelo decreto n. 245, de 13, publicado em 15 de dezembro de 1933, no município de Santa Adelia, comarca de Taquaritinga, ficam alteradas de conformidade com as actuaes do distrito de paz de igual denominação estabelecido pela lei n. 2.758, de 21 de dezembro findo, que são as seguintes:

"Começam no Ribeirão dos Porcos, na barra do Corrego da Agulha; rumam por este acima até a cabeceira; daí, até o alto da Serra, na extrema da Fazenda da Comp. Agricola Santa Sophia, seguindo o perimetro da Serra com a referida Fazenda, até a cabeceira do Corrego dos Negros; por este abaixo até a barra do Corrego da Lagôa; seguem, em linha recta, dividindo com o distrito de Santa Adelia, até o perimetro da Fazenda de João Parizi; acompanham este perimetro na parte que divide as aguas do Corrego João Parizi e Corrego do Salto; seguem pelo mesmo perimetro divisor das aguas do Corrego da Taquara e do Salto, até o Ribeirão dos Porcos e, por este acima, até a barra do corrego da Agulha, ponto inicial".

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 5.095, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

"Abre a Secretaria da Segurança Publica, creditos na importancia total de Rs. 592.526\$200, supplementares às verbas ns. 217, 218, 235 e 239 do Orçamento de 1937".

O SENHOR DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e nos termos da lei n. 2.555 de 8 do corrente.

Decretas:

Artigo 1.º — Ficam abertos na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado a Secretaria da Segurança Publica, creditos na importancia total de oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e seis mil e quinhentos e noventa e seis (Rs. 592.526\$200), supplementares, às verbas abaixo especificadas, todas do orçamento para 1937.

- a) à verba n.º 217, para pagamento de funcionarios contractados 175.000\$000
- b) à verba n.º 218, para diligencias policiaes 20.000\$000
- c) à verba n.º 235, para gasolina 200.000\$000
- d) à verba n.º 239, para alimentação, sendo Rs. 50.000\$000, na Cadeia Publica da Capital; 270.526\$200, nas do Interior e de Rs. 50.000\$000, na Colonia Correccional da Ilha Anchieta 400.526\$300

Artigo 2.º — Ficam, tambem, autorizadas as operações financeiras necessarias á execução do presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior
Clovis Ribeiro

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 15 de janeiro de 1937.
Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 5.096, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

"Abre a Secretaria da Segurança Publica um credito especial de Rs. 7.350\$000, para ocorrer ao pagamento a que tem direito Aristides Jardim Gonçalves Bastos".

O SENHOR DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e nos termos da lei n. 2523-A, de 31 de dezembro de 1936,

Decretas:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, a Secretaria da Segurança Publica, um credito especial de sete contos, trezentos e cincoenta mil réis (Rs. 7.350\$000), para pagamento a Aristides Jardim Gonçalves Bastos, sub-chefe do Serviço de Identificação, a que tem direito, ex-vi dos artigos 2, 3 e 4 da lei n. 2.553, de 24 de dezembro de 1928, e da tabella anexa á lei n. 2.210, de 20 de novembro de 1927.

Artigo 2.º — Ficam, tambem, autorizadas as operações financeiras necessarias á execução do presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1937.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior
Clovis Ribeiro

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 15 de janeiro de 1937.
Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, attendendo ao que requereu o bel. Leoncio Martins Rodrigues, chefe da Secção da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, commissionado junto ao Serviço de Estatistica do Gabinete de Investigações, resolve declarar competir-lhe mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 57, n. 13, da Constituição do Estado, visto haver provado contar mais de trinta annos de effectivo exercicio, conforme titulo de liquidação de tempo de serviço sob n. 790, expedido pela Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 23 de dezembro de 1936.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 2, DE 15 DE JANEIRO DE 1937

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, resolve conceder a João da Silveira Moraes, escrivão da Delegacia Especializada de Repressão a Vadiagem, do Gabinete de Investigações, commissionado em igual cargo na Delegacia de Ordem Politica, 1ª Superintendencia de Ordem Politica e Social, da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, seis (6) mezes de afastamento, em prorogação, nos termos do art. 57, n. 7, da Constituição do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1937.

JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 15 de janeiro de 1937.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

SEGURANÇA PUBLICA

FORÇA PUBLICA

Decretos de 14 do corrente:

Conceder reforma, nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a" do dec. 5.515 de 10-12-34, ao 2.º sargento radiotelegraphista da S.T.M. do Q. G., addido ao S.S., Theodoro de Oliveira; ao soldado do 3.º B. C. Braz Martins; ao soldado do B. G. Miguel Julio dos Santos; ao soldado do 6.º B. C. Benedicto Leme; ao soldado do 6.º B. C. Geraldo Pires de Azevedo Chaves;

nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "b" do dec. acima referido, ao 2.º sargento